

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CARACARAÍ,

LEI Nº 101 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CARACARAÍ,
A TRANSFERIR POR DOAÇÃO, AO SERVIÇO DE
PROMOÇÃO SOCIAL À ÁRIA DE TERRA QUE
MENCIONA:

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí,
usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores de Caracaraí, em Sessão de 30 de novembro de 1.982, apro-
vou e promulgou o seguinte:

LEI Nº 101 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.982.

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal de Caracaraí,/
autorizado a transferir por doação, para o Patrimônio do SERVIÇO DE
PROMOÇÃO SOCIAL, à área de 15.765m² (QUINZE MIL, SETECENTOS E SES -
SENTA E CINCO METROS QUADRADOS), de terras localizada na quadrada /
Setor 1; nesta Cidade de Caracaraí, a qual apresenta os seguintes /
limites e confrontações:

Frente com a Igreja de Nossa Senhora do Livramento;
Lado direito com a Rua Esterlito Lopes;
Lado Esquerdo co a Rua José Cândido de Sá;
Fundo co Terras de voluto.

Art. 2º = A área doada por esta Lei, destina-se a -
construção de uma SEDE para o bem estar do menor.

Art. 3º = A bemfitoria de que trata o artigo anterior, deverá ser erigida na área doada, no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reverter o imóvel ao Patrimônio do Município, na forma que dispõem, os artigos 114, 115 e 119 do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º = Revoga-se as disposições em contrario.

Luz Francisco Rodrigues

LUIZ FRANCISCO RODRIGUES
PRESIDENTE

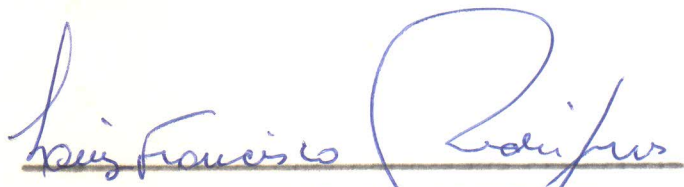
ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

LEI Nº 101 DE 30 NOVEMBRO DE 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

Esta Lei foi aprovada sob o Nº 101 /82 por //
unanimidade de votos do plenário.

SS. da Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, em 30 de Novembro de 1.982.


LUIZ FRANCISCO RODRIGUES
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARACARAÍ

Esta Lei foi aprovada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal de Vereadores de Caracaraí, Território Federal
de Roraima, em 30 de novembro de 1.982.

ALBERTO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO

